

argo

CÓDIGO DE **ÉTICA**
E DE **CONDUTA**

PARA TERCEIROS



Sumário

Mensagem da Diretoria.....	3
Introdução	4
Matriz de responsabilidades	5
1. Conformidade Legal	6
2. Práticas Trabalhistas e Direitos Humanos	6
3. Integridade e Ética nos Negócios	7
4. Confidencialidade e Proteção de Dados.....	9
5. Sustentabilidade	10
6. Monitoramento e Conformidade	11
7. Canal de Ética e Consequências.....	11
Termo de Adesão.....	12



MENSAGEM DA DIRETORIA

Na Argo Energia, temos o compromisso de garantir, com excelência, a transmissão de energia elétrica para a sociedade. Atuamos com foco na segurança, integridade e sustentabilidade, e reconhecemos que esse compromisso só se concretiza com o apoio de parceiros que compartilham dos mesmos valores.

Este Código de Ética e de Conduta para Terceiros estabelece as diretrizes que orientam a nossa atuação conjunta. Mais do que um documento, ele representa o nosso jeito de fazer negócio: com responsabilidade, respeito às pessoas, à lei e ao futuro que queremos construir.

Acreditamos que a excelência operacional começa nas escolhas do dia a dia — em como tratamos os outros, em como cumprimos os compromissos assumidos e em como agimos quando ninguém está olhando. Por isso, esperamos que todos os nossos parceiros ajam com ética, transparência e profissionalismo em todas as interações com a Argo.

Estamos construindo uma cultura organizacional diferenciada, pautada na colaboração e na confiança mútua. Cada fornecedor, prestador de serviço ou parceiro comercial tem um papel essencial na geração de valor sustentável e no fortalecimento dessa cultura.

Contamos com seu comprometimento para que juntos possamos entregar resultados consistentes, proteger as pessoas e contribuir para um setor elétrico cada vez mais íntegro, seguro e eficiente.

A Diretoria da Argo Energia



INTRODUÇÃO

A Argo Energia (“Argo”) está comprometida com os mais elevados padrões de conduta ética e integridade em seus negócios. Esperamos que todos os terceiros com quem nos relacionamos compartilhem deste compromisso e atuem alinhados aos nossos **valores fundamentais**:

SEGURANÇA



A vida sempre em primeiro lugar. O bem-estar físico e psicológico dos nossos colaboradores é inegociável. Para nós, não existe performance sem segurança. Nosso cuidado ativo com as pessoas é genuíno e transcende o ambiente profissional.

CONFIANÇA



Juntos encontramos novos caminhos. Valorizamos as relações humanas e a diversidade de ideias. Em equipe aprendemos e nos desenvolvemos, encontrando soluções criativas para os desafios do dia a dia.

COLABORAÇÃO



Cumprimos o que prometemos. Construimos relações pautadas na credibilidade, transparência e comunicação assertiva, promovendo um ambiente onde todos crescem juntos.

EXCELÊNCIA



Entregamos o nosso melhor. Geramos valor de forma sustentável e buscamos sempre ser referência técnica. Valorizamos a gestão do conhecimento como base para aprender, evoluir e alcançar a excelência nos resultados. Para isso, estimulamos a inovação, a melhoria contínua e a eficiência em todas nossas entregas.

INTEGRIDADE



Fazemos o certo do jeito certo. Agimos com ética e transparência, cumprindo normas e procedimentos, sempre considerando a sociedade e o impacto das nossas decisões.

Este Código de Ética e de Conduta para Terceiros (“Código”) estabelece as diretrizes fundamentais que devem ser observadas por todos os fornecedores, prestadores de serviço, consultores, agentes, subcontratados e demais parceiros comerciais que operem ou se relacionem com a Argo, refletindo nossos valores e princípios.



O objetivo deste Código é disseminar e promover valores e comportamentos responsáveis nas atividades profissionais desenvolvidas por terceiros em seus diversos contextos de atuação.

Este Código aplica-se a todos os terceiros que mantenham relação com a Argo, incluindo seus subcontratados, sendo responsabilidade do contratante garantir que eles também atuem em conformidade com os princípios aqui estabelecidos.

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Função	Responsabilidade
Terceiros	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e cumprir integralmente diretrizes deste Código e a legislação vigente. • Garantir que seus subcontratados ajam em conformidade. • Cooperar com solicitações da Argo, como fiscalizações e auditorias. • Reportar à Argo o descumprimento de normas e compromissos contratuais por meio do Canal de Ética, quando aplicável.
Administração da Argo ¹	<ul style="list-style-type: none"> • Patrocinar e promover o cumprimento das leis e deste Código em todas as esferas da organização. • Garantir recursos para efetiva aplicação do Código de Terceiros.
Área de Compliance	<ul style="list-style-type: none"> • Disseminar, orientar e monitorar a aplicação do Código. Avaliar riscos e promover ações de prevenção, detecção e resposta a não conformidades. • Tratar os relatos recebidos no Canal de Ética, em linha com os procedimentos internos estabelecidos.
Gestores da Argo	<ul style="list-style-type: none"> • Liderar pelo exemplo, promovendo a conformidade legal e ética. Apoiar a implementação de controles e responder prontamente a desvios. • Acompanhar o cumprimento das diretrizes deste Código, em especial dos terceiros sob sua gestão.
Colaboradores da Argo	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e cumprir a legislação aplicável e o Código. • Reportar condutas inadequadas e colaborar com ações corretivas.

¹ Conselho de Administração, Comitês de Apoio e Diretoria.



1. Conformidade Legal

A Argo Energia exige que todos os seus terceiros observem rigorosamente as leis, normas e regulamentos aplicáveis às suas atividades, em todas as jurisdições onde atuam. Esse compromisso inclui, mas não se limita a:

- ✔ Legislação anticorrupção, antissuborno e de prevenção à lavagem de dinheiro
- ✔ Leis trabalhistas e previdenciárias
- ✔ Regulamentos ambientais
- ✔ Normas de saúde e segurança
- ✔ Leis de defesa da concorrência
- ✔ Regramentos de proteção de dados
- ✔ Normas de entidades de classe

É dever de cada terceiro conhecer e cumprir integralmente a legislação vigente, zelando pela conformidade e pela integridade nas relações com a Argo.

2. Práticas Trabalhistas e Direitos Humanos

A Argo espera que todos os seus parceiros cumpram rigorosamente a legislação trabalhista vigente, respeitem os direitos fundamentais da pessoa humana e promovam ambientes de trabalho seguros, justos e dignos. O compromisso com a integridade nas relações de trabalho deve estar presente em todas as etapas da prestação de serviços, por meio da promoção de:

Trabalho Digno e Justo

- Proibição absoluta de trabalho infantil, forçado, escravo ou análogo à escravidão
- Cumprimento da legislação trabalhista quanto a jornadas, remuneração e benefícios
- Respeito à liberdade de associação e direito à negociação coletiva

Ambiente de Trabalho Respeitoso

- Tratamento digno e respeitoso a todos os colaboradores
- Proibição de qualquer forma de assédio, intimidação ou discriminação
- Promoção da diversidade, inclusão e equidade de gênero

Saúde e Segurança

- Formação contínua dos colaboradores, incentivando seu desenvolvimento e a responsabilidade com a saúde e segurança ocupacional.
- Ambiente seguro e saudável, com canais de consulta e participação dos colaboradores.



- Fortalecimento a cultura de segurança, com atuação consciente e comprometida de todos.
- Controles para eliminar perigos e reduzir riscos, prevenindo acidentes, lesões e doenças, assegurando práticas seguras e o direito de recusa.
- Execução estruturada do Plano Executivo (PEX), com mapeamento detalhado e antecipado das atividades e dos riscos associados, além da aplicação da elaboração da Análise Preliminar de Riscos (APR) em campo antes da execução das atividades.
- Cumprimento das normas de segurança, incluindo as “Regras que Salvam”, disponibilizadas no momento da contratação ou da formalização do termo de adesão, que têm como objetivo prevenir acidentes graves e fatais, fortalecer a cultura de segurança e garantir a integridade física de todos os colaboradores.
- Comunicações tempestivas à Argo de qualquer acidente ou incidente laboral.

3. Integridade e Ética nos Negócios

Combate à Corrupção

- Proibição de qualquer forma de suborno, propina, pagamento indevido ou de facilitação, em benefício próprio ou de terceiros, em nome da Argo.
- Obrigação de atuar de forma ética, legal e transparente em todas as relações comerciais com a Argo, alinhado aos princípios deste Código.
- Prevenção ativa de atos de corrupção em qualquer etapa da relação contratual.
- Manutenção de registros financeiros completos, precisos e transparentes.
- Compromisso de reportar à Argo, por meio do seu Canal de Ética, qualquer conduta suspeita relacionada a suborno, corrupção ou violação deste Código.

Prevenção à fraude a licitações e contratos públicos

Proibição à prática de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro, em nome e/ou benefício da Argo;

Proibição ao oferecimento de quaisquer vantagens indevidas a licitante concorrente da Argo.

Cooperação a investigações e fiscalizações públicas

É vedado a todos os terceiros da Companhia dificultar de qualquer forma atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou



intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional, naquilo que se relacione de qualquer forma com a Argo, em seu nome e/ou benefício.

Prevenção à lavagem de Dinheiro

- Verificação da origem dos recursos envolvidos nas transações comerciais
- Recusa de operações com indícios de ilicitude ou em que não seja possível identificar claramente as partes envolvidas
- Manutenção de registros completos e precisos de todas as transações financeiras

A Argo espera que todos os terceiros atuem com independência e objetividade em suas decisões, evitando situações em que interesses pessoais, familiares ou financeiros possam comprometer, ou parecer comprometer, sua imparcialidade nas relações com a Companhia. O conflito de interesses ocorre quando há, ou pode haver, uma interferência entre os interesses particulares do terceiro e os interesses legítimos da Argo.

Exemplos de possíveis conflitos de interesses:

- ⚠ Ter parentes ou pessoas próximas atuando na Argo, com influência direta sobre a contratação ou gestão do contrato.
- ⚠ Participar de decisões que envolvam empresas nas quais o terceiro ou seus familiares tenham participação societária ou interesses financeiros.
- ⚠ Receber benefícios ou vantagens pessoais de fornecedores, concorrentes ou colaboradores da Argo.

Os terceiros devem:

- ✔ Identificar e comunicar prontamente à Argo qualquer potencial ou real conflito de interesses.
- ✔ Agir com transparência e responsabilidade em todas as interações com colaboradores da Companhia.
- ✔ Adotar critérios objetivos e técnicos em suas decisões.
- ✔ Manter políticas internas eficazes para prevenir, detectar e gerenciar situações de conflito de interesses.



Presentes, Brindes e Hospitalidades

A Argo adota como princípio geral a não aceitação ou oferta de presentes, brindes ou hospitalidades, que possam influenciar a tomada de decisão imparcial das relações comerciais. Qualquer item recebido ou oferecido deve respeitar padrões de integridade, transparência de forma a não gerar conflito de interesses.

Assim, é fundamental observar as seguintes diretrizes:

- Não oferecer ou aceitar presentes, favores ou qualquer tipo de benefício que possa comprometer a imparcialidade, influenciar decisões comerciais ou gerar a percepção de favorecimento.
- É permitida a oferta ou o recebimento de brindes de valor simbólico ou promocional, desde que estejam alinhados aos usos de cortesia habituais e não estejam vinculados a decisões em andamento.
- Todas as ofertas ou recebimentos devem ser transparentes, registradas adequadamente e, quando necessário, previamente comunicadas à Argo para avaliação.

Concorrência Justa

- ✔ Proibição de acordos anticompetitivos, trocas de informações estratégicas ou práticas comerciais desleais.
- ✔ Compromisso de obter informações sobre concorrentes apenas por meios legais, legítimos e éticos, com base em fontes públicas.
- ✔ Respeito integral às leis de defesa da concorrência, evitando qualquer conduta que possa afetar a livre concorrência ou influenciar práticas de mercado.

4. Confidencialidade e Proteção de Dados

A Argo valoriza a segurança da informação, a privacidade e a proteção de dados como pilares para a construção de relações de confiança. É essencial que todos os terceiros resguardem informações confidenciais, dados pessoais e ativos intelectuais da Companhia, atuando com responsabilidade e em conformidade com a legislação vigente.



Informações Confidenciais

- Proteção de informações não públicas da Argo
- Uso de informações confidenciais apenas para os fins contratados
- Proibição de compartilhamento não autorizado de informações

Proteção de Dados

- Cumprimento das leis de proteção de dados pessoais aplicáveis
- Implementação de medidas técnicas e organizacionais para proteção de dados
- Notificação imediata em caso de incidentes de segurança

Propriedade Intelectual

- Respeito aos direitos de propriedade intelectual da Argo
- Proibição de uso não autorizado de marcas, patentes ou outros direitos
- Proteção de segredos comerciais e know-how

5. Sustentabilidade

A atuação responsável com a comunidade e meio ambiente é parte da cultura da Argo. Esperamos que nossos parceiros adotem práticas sustentáveis, com foco na preservação ambiental, no uso eficiente de recursos e no fortalecimento de uma cadeia de valor comprometida com o desenvolvimento sustentável.

Gestão Ambiental

- Cumprimento de todas as leis e regulamentos ambientais
- Minimização do impacto ambiental das operações
- Gestão responsável de resíduos e prevenção da poluição
- Respeito à biodiversidade e áreas protegidas

Uso Eficiente de Recursos

- Otimização do consumo de energia e recursos naturais
- Redução de emissões de gases de efeito estufa
- Incentivo à economia circular e reaproveitamento



Sustentabilidade na Cadeia de Valor

- Promoção de práticas sustentáveis junto a fornecedores
- Rastreabilidade de produtos e materiais
- Preferência por soluções ecoeficientes
- Respeito às comunidades locais, povos tradicionais e originários, considerando seus direitos, culturas e modos de vida
- Relacionamento respeitoso, ético e colaborativo com os proprietários de áreas lindeiras às instalações, como linhas de transmissão e subestações.

6. Monitoramento e Conformidade

A Argo poderá monitorar o cumprimento deste Código por meio de auditorias, inspeções, avaliações de desempenho e outros mecanismos, a fim de garantir que seus parceiros ajam com integridade, transparência e excelência.

O fornecedor autoriza a Argo a auditar seus controles, inclusive de segurança da informação e proteção de dados, podendo ser solicitado a participar de avaliações de risco periódicas. Neste contexto, a Argo poderá inspecionar sistemas, processos, instalações e equipes do fornecedor envolvidos no tratamento de dados e informações da Companhia, para verificar a conformidade com os requisitos pactuados.

O fornecedor deverá cooperar integralmente, fornecendo informações, acessos e suporte necessários. A recusa em colaborar poderá ser considerada violação deste Código e ensejar sanções contratuais.

O fornecedor é também responsável por assegurar que seus subcontratados adotem práticas alinhadas a este Código. O descumprimento das suas diretrizes, por qualquer elo da cadeia de fornecimento, poderá levar à rescisão contratual, conforme a gravidade da infração.

7. Canal de Ética e Consequências

A Argo disponibiliza um Canal de Ética para que terceiros possam esclarecer dúvidas sobre as diretrizes de integridade e relatar, de forma segura, anônima e




confidencial, qualquer conduta inadequada ou suspeita de violação deste Código ou das leis aplicáveis. O Canal está disponível por meio dos seguintes canais:


 Telefone: **0800 377 8038**


 E-mail: **etica@argoenergia.com.br**


 Site: **<https://www.canaldeetica.com.br/argoenergia/>**

O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas poderá acarretar:

 **Solicitação de medidas corretivas**

 **Suspensão da relação comercial**

 **Rescisão contratual**

 **Comunicação às autoridades competentes, quando aplicável**

A Argo assegura a proteção da identidade dos denunciantes, a confidencialidade das informações e adota uma política de não retaliação contra aqueles que realizarem denúncias de boa-fé.

Termo de Adesão

Declaramos ter recebido, lido e compreendido o **Código de Ética e de Conduta para Terceiros da Argo Energia** e nos comprometemos a cumprir todas as suas diretrizes. Entendemos que o cumprimento deste Código é condição essencial para iniciar e manter qualquer relacionamento comercial com a Argo Energia.

Empresa: _____

CNPJ/Registro: _____

Nome do Representante Legal: _____

Cargo: _____

Local e Data: _____ / / _____

Assinatura: _____



argo

